



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 489/2014

Campo Mourão, 17/3/14 Horas 10:40

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que faça indicação de profissionais habilitados, das áreas de engenharia, agronomia e geociências, para compor grupo de elaboração dos Planos de Manejos das seguintes Unidades de Conservação Municipais:

- Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira – Parque do Lago;
- Estação Ecológica do Cerrado de Campo Mourão “Professora Diva Aparecida Camargo”;
- Parque Municipal “Governador Pedro Viriato Parigot de Souza”;

Justificativa:

Toda Unidade de Conservação necessita dispor de um Plano de Manejo, que deve abranger a totalidade da área e a sua zona de amortecimento.

A Lei 9985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação define o Plano de Manejo como sendo um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem orientar o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

Assim, podemos dizer que o Plano de Manejo é o instrumento que norteia as atividades que podem ou não, serem desenvolvidas em uma determinada Unidade de Conservação. Esse instrumento é fundamentado nos objetivos da UC define as zonas e





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

as normas que devem ser seguidas para seu uso, assim como a forma de manejo dos recursos naturais netas disponíveis.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2014.

EDSON BATTILANI
Vereador

62/MP.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	475 n4
DATA:	26/03/14



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 489 /2014

REQUERIMENTO Nº _____ /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Março de 2014.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2014.

☒ Indicação nº	_____ 0489/2014	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2014
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2014	☐ Projeto de Resolução	_____ /2014
☐ Requerimento	_____ /2014	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
☐ Outros	_____ /2014	☐ Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:

☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programada LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/03/2014.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Diligências

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148